

3.7.4 – Os Postos de Educação Continuada/PECON funcionarão com 01 (um) ASB.

4) O número máximo de cargos autorizados para assegurar o funcionamento dos Conservatórios Estaduais de Música – CEM, é o constante das tabelas relacionadas a seguir:

Conservatório Estadual de Música	Matrícula Autorizada		
	Ate 2.000	de 2.001 a 4.000	Acima de 4.000
Diretor	1	1	1
Vice-diretor	1	1	2
Especialista em Educação Básica	1	2	2
Secretário de Escola	1	1	1
Assistente Técnico de Educação Básica/ATB – Auxiliar de Secretaria	3	6	8
Professor para Ensino do Uso da Biblioteca – PUB/ Professor de Apoio ao Funcionamento da Biblioteca Escolar	2	2	2
Professor para Acompanhamento Musical	3	3	3

4.1 – O Especialista em Educação Básica – EEB/Orientador Educacional ou Supervisor Pedagógico sujeito à jornada semanal de 40 (quarenta) horas ocupará duas vagas e cumprirá sua jornada em dois turnos de 4 (quatro) horas, que coincidirão, obrigatoriamente, com os turnos de funcionamento da escola, não podendo ser computado o intervalo entre os turnos.

4.2 – As vagas para a função de Professor para Ensino do Uso da Biblioteca/Professor de Apoio ao Funcionamento da Biblioteca serão preenchidas observando-se os critérios definidos no item 2.1.7.2 deste Anexo III.

4.3 – As orientações referentes ao cargo de ATB Auxiliar da Área Financeira estão contidas no item 2.1.9 deste Anexo III.

4.4 – Nos Conservatórios Estaduais de Música serão aplicados os critérios para quantificação de Auxiliar de Serviços de Educação Básica-ASB, considerando o conceito matrícula equivalente de 20% (vinte por cento) em comparação à matrícula da escola regular conforme estabelecido no item 2.1.10 deste Anexo III.

4.4.1 – Os Conservatórios deverão calcular os alunos equivalentes dividindo a matrícula de cada turno por 5 (cinco) e aplicar a mesma tabela das escolas regulares, por turno de funcionamento.

4.4.2 – Os Conservatórios poderão funcionar em 03 (três) turnos, se houver demanda, assegurado o mínimo de 01 (um) ASB por turno de funcionamento.

4.4.3 – Para a quantificação deve ser observada a tabela a seguir que considera o número de alunos da escola:

Matrículas CEM	Quantitativo de ASB
1 a 560	1
561 a 935	2
936 a 1.310	3
1.311 a 1.685	4
1.686 a 2.060	5
2.061 a 2.435	6
2.436 a 2.810	7
2.811 a 3.185	8
3.186 a 3.560	9

5) São excluídos da quantificação os servidores em Ajustamento Funcional, exceto os detentores do cargo de PEB, EEB e AEB, que exercerão funções conforme estabelecido no artigo 9º desta Resolução.

6) Caberá à SRE:

6.1 – assegurar que as escolas da circunscrição não extrapolem os quantitativos previstos nesta Resolução;

6.2 – analisar o Quadro de Pessoal das escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio com número de alunos superior a 3.000 (três mil) e, se necessário, apresentar à Secretaria de Estado de Educação, até 02 de abril de 2015, proposta para sua composição, observados os princípios da razoabilidade e economicidade.

ANEXO IV

RESOLUÇÃO SEE Nº 2.741, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Sugestões de ações a serem realizadas nas Atividades Extraclasse:

- participação nas reuniões programadas pela Direção da Escola;
- elaboração de plano de aula;
- análise dos resultados das avaliações internas e externas, para elaboração dos planos de trabalho e da intervenção pedagógica;
- análise dos resultados finais de aprovação dos alunos a cada ano letivo;
- análise dos trabalhos realizados, revisão das ações e replanejamento;
- elaboração de instrumentos para acompanhar e avaliar, sistematicamente, os alunos, durante todo o processo de ensino-aprendizagem;
- elaboração de atividades de ensino-aprendizagem a partir das necessidades evidenciadas pela avaliação diagnóstica dos alunos;
- produção, análise e escolha de materiais didático-pedagógicos;
- elaboração de instrumentos de monitoramento e avaliação;
- elaboração de atividades sistemáticas de intervenção pedagógica para alunos de baixo desempenho;
- atualização dos registros de acompanhamento dos alunos e dos diários de classe;
- participação em cursos, encontros, atividades e programas de capacitação profissional na área específica de atuação, observados o Ofício Circular nº1.801/2013, bem como o disposto nesta Resolução e em instruções específicas desta SEE;
- participação no processo de planejamento, execução, controle e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da escola;
- participação na elaboração do Plano de Intervenção Pedagógica, do Calendário Escolar e do Regimento Escolar da unidade de ensino;
- colaboração nas atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade;
- participação na elaboração do Plano de Intervenção Pedagógica do aluno em Progressão Parcial, juntamente com o professor do Componente Curricular do ano anterior;
- realização de pesquisas na biblioteca e laboratórios de informática e de ciências da unidade escolar;
- realização de reuniões do Conselho de Classe;
- utilização dos programas “Roda de Conversa” da Magistra, vídeos na TV Escola e Canal Saúde e outros para estudos e discussão coletiva;
- articulação dos professores responsáveis pelas áreas de empregabilidade do Programa Reinventando o Ensino Médio;
- outras atividades evidenciadas a partir da implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola.

ANEXO V

RESOLUÇÃO SEE Nº 2.741, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Requerimento de opção para incluir o Adicional por Exigência Curricular –AEC na base de cálculo da contribuição previdenciária

Secretaria de Estado de Educação	
Superintendência Regional de Ensino	
Dados do servidor	
01 - Nome:	02- MaSP/DV:
03 - Cargo Efetivo: Professor de Educação Básica, Nível, Grau	04 - Admissão:
05 - Unidade de lotação:	06 - Código:
07 - Município:	08 - Código:
09 - Opção:	
1. Manifesta opção pelo desconto da contribuição previdenciária sobre o Adicional por Exigência Curricular – AEC, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível ____, Grau ____, Admissão ____.	
Data __/__/____ Assinatura _____ (Professor(a))	
10 - Opção:	
2. Manifesta opção pela <b>não inclusão</b> do desconto da contribuição previdenciária sobre o Adicional por Exigência Curricular – AEC, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível ____, Grau ____, Admissão ____.	
Data __/__/____ Assinatura _____ (Professor(a))	
E S C O L A	RECEBIDO EM: __/__/____ _____, ____ de _____ de 2015  Assinatura do Diretor da Escola – MaSP/DV
	RECEBIDO EM: __/__/____ LOCAL: _____, ____ de _____ de 2015 SIPRO Nº _____  Assinatura do Coordenador de Pagamento – MaSP/DV Registro no SISAP/ __/__/____